



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**GABINETE**

PORTARIA Nº 104, de 05 de novembro de 2021

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura licitação tem por objeto a contratação de serviços de forma contínua, de atividades de suporte à Gestão, Ensino e Pesquisa para o Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 3º A presente contratação justifica-se visto que o Instituto Leônidas e Maria Deane (ILMD), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz, desenvolve atividades de formação de recursos humanos em educação profissional e de pós-graduação stricto e lato sensu em saúde, pesquisa e desenvolvimento tecnológico em saúde, cooperação nacional e internacional e disseminação de informação de ciência e tecnologia em saúde. Tem como missão contribuir para a melhoria das condições de vida e saúde das populações amazônicas e para o desenvolvimento científico tecnológico regional, integrando a pesquisa, a educação e ações de saúde pública. Dentre os objetivos estratégicos desse instituto, destacamos a contribuição para diminuição das desigualdades intrarregionais em relação à formação de pessoal, a geração e disseminação de conhecimento e inovação que atendam as demandas socioeconômicas da sociedade, o desenvolvimento de pesquisas relacionadas à área de saúde e ambiente e a influência do ambiente sobre as condições de vida e saúde, com ênfase nos problemas de saúde relevantes na Amazônia, nas singularidades socioculturais e ecológicas da região, através da realização de atividades de pesquisa, ensino e gestão. Tais atividades compreendem a realização de cursos e a produção e disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde.

Face ao exposto e para o fortalecimento da capacidade do ILMD no cumprimento de sua missão, e no alcance de seus objetivos, faz-se necessário um quadro de apoio com profissionais qualificados capaz de responder às demandas da Gestão, Ensino e Pesquisa. Nesse sentido, é imprescindível a contratação de empresa de terceirização para viabilizar a prestação de serviço contínuo, visto que as atividades meio e o apoio operacional devem garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, segura e confiável. O serviço de apoio fornecerá subsídios para que os servidores da Unidade possam atender aos projetos e atividades desenvolvidas neste Instituto, visando contribuir, não só com a manutenção dos projetos em andamento, mas também em dar o apoio necessário às novas demandas que são incorporadas, no sentido de consolidar cada vez mais a atuação do ILMD, e, por conseguinte contribuir para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

Ademais, a contratação justifica-se:

- a) pela celeridade necessária à conclusão dos processos;
- b) pela economicidade e melhoria na qualidade dos serviços em virtude da utilização dos servidores em atividades mais complexas;
- c) pelo fiel cumprimento de prazos de atendimento das demandas;
- d) pela melhoria no desempenho das atividades de apoio à Pesquisa, Ensino e Gestão;
- e) pela continuidade das atividades de apoio.

Devido à importância deste serviço, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que não se dispõe de quantidade de trabalhador suficiente, no quadro de pessoal da Instituição para realização das atividades de suporte às Gestão, Ensino e Pesquisa.

Art. 4º A Equipe da contratação terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Mat. Siape
André Ivan Lopes de Oliveira	SEAD	1639591
Carlos Henrique Soares Carvalho	VDGDI	1995099
Cláudio de Oliveira Peixoto	SGTP	1903263
Fabio Rocha Cabral	VDGI	1618228
Giovana Pinheiro da Conceição	NUTP	1635497
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	SEINFRA	1555933
Luciene Pereira de Araújo	SEGET	1555567

Art. 5º A presente contratação prevê o tipo de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 6º A quantidade de serviço a ser contratada é de 01 (um) serviço por um período de 12 (doze) meses.

Art. 7º A presente contratação prevê o início dos serviços no primeiro semestre de 2022.

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora**, em 08/11/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1220107** e o código CRC **C6338B7D**.